Indicação

Nº do Protocolo: 20260215050000164

Nº SAPL: 0205/2026

Registrado por MARCEL EHRICH COLARES em 25 de fevereiro de 2026 às 12:04

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772031892823_188e0f89-abb1-40e0-8bb7-813b62b1dab0

Autores:

MARCEL EHRICH COLARES

CÂMARA DE FORTALEZA

GABINETE VEREADOR MARCEL COLARES – PDT

INDICAÇÃO Nº _____/2026

"Dispõe sobre a implementação do programa "Bueiro Inteligente" para a instalação de sensores de monitoramento em bueiros e bocas de lobo no Município de Fortaleza e dá outras providências."

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa a indicação ***ao Poder Executivo a implementação do programa "Bueiro Inteligente" para a instalação de sensores de monitoramento em bueiros e bocas de lobo no Município de Fortaleza*** para, após aprovada, ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que, entendendo ser relevante ao interesse público, dê os encaminhamentos devidos para sua consecução.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE FEVEREIRO DE 2026.

Marcel Colares
Vereador – PDT

Assinado por MARCEL EHRICH COLARES em 25/02/2026 12:04
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772031892823_188e0f89-abb1-40e0-8bb7-813b62b1dab0

CÂMARA DE FORTALEZA

GABINETE VEREADOR MARCEL COLARES – PDT

INDICAÇÃO Nº ____/2026

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

"Dispõe sobre a implementação do programa "Bueiro Inteligente" para a instalação de sensores de monitoramento em bueiros e bocas de lobo no Município de Fortaleza e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o programa "Bueiro Inteligente", com o objetivo de instalar sensores ultrassônicos e infravermelhos em bueiros e bocas de lobo em áreas estratégicas do Município de Fortaleza.

Art. 2º. Os sensores de que trata o Art. 1º deverão ser capazes de:

I - Monitorar o nível de acúmulo de resíduos sólidos, detritos e sedimentos em tempo real;

II - Identificar o risco iminente de obstrução que possa comprometer o fluxo de águas pluviais;

III - Emitir alertas automáticos para uma central de controle da equipe de limpeza e manutenção urbana sempre que o nível de resíduos atingir um patamar pré-determinado, que indique a necessidade de limpeza.

Art. 3º. A implementação do programa deverá ser priorizada em áreas com histórico de alagamentos, grande fluxo de pessoas e veículos, e próximas a rios, córregos e outras áreas de relevância ambiental.

Art. 4º. Para a execução do programa "Bueiro Inteligente", fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e parcerias com empresas de tecnologia, startups, instituições de pesquisa e entidades do terceiro setor, visando ao desenvolvimento, à implementação e à manutenção da tecnologia.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, definindo os órgãos responsáveis pela gestão do sistema, os cronogramas de instalação e os indicadores de eficiência do programa.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM ____ DE FORTALEZA DE 2025.

Marcel Colares
Vereador - PDT

Assinado por MARCEL EHRICH COLARES em 25/02/2026 12:04
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772031892823_188e0f89-abb1-40e0-8bb7-813b62b1dab0

CÂMARA DE FORTALEZA

GABINETE VEREADOR MARCEL COLARES – PDT

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação Legislativa tem como objetivo propor uma solução inovadora e eficaz para um dos grandes desafios urbanos de Fortaleza: a gestão do sistema de drenagem pluvial e a prevenção de enchentes. O acúmulo de folhas, lixo e outros resíduos em bueiros e bocas de lobo é uma das principais causas de alagamentos, que geram enormes prejuízos materiais, transtornos à mobilidade e graves riscos à saúde e segurança da população.

Além disso, a obstrução do sistema de drenagem faz com que resíduos de toda espécie sejam carregados diretamente para os rios e córregos da nossa cidade, contribuindo significativamente para a poluição dos recursos hídricos e a degradação ambiental.

Inspirado em iniciativas de sucesso, como a implementada pela Prefeitura de Santo André (SP), o programa "Bueiro Inteligente" propõe o uso da tecnologia para transformar a manutenção do sistema de reativa para proativa. Através da instalação de sensores, as equipes de limpeza deixarão de operar no escuro, passando a ser informadas em tempo real sobre quais bueiros necessitam de intervenção.

Essa abordagem proporciona eficiência operacional, já que as equipes atuam somente onde há necessidade, otimizando os recursos. Além disso, contribui para a prevenção de enchentes ao manter os bueiros desobstruídos, facilitando o escoamento e reduzindo alagamentos. O sistema também protege o meio ambiente, impedindo que resíduos cheguem aos corpos d'água. Por fim, com a manutenção preditiva, é possível reduzir custos e evitar gastos com reparos ou limpezas emergenciais.

A autorização para **firmar parcerias com o setor privado e instituições de pesquisa**, conforme previsto nesta indicação, é um diferencial estratégico. Essa colaboração pode acelerar a implementação do projeto, fomentar o ecossistema de inovação local e viabilizar o acesso a tecnologias de ponta, muitas vezes com custos reduzidos para o erário, por meio de modelos de negócio como as Parcerias Público-Privadas (PPPs) ou projetos-piloto.

Trata-se, portanto, de uma medida de grande relevância para a modernização da gestão pública municipal, alinhada aos princípios da eficiência, da sustentabilidade e da inovação. A implementação desta tecnologia colocará Fortaleza na vanguarda das cidades inteligentes, trazendo benefícios diretos e duradouros para todos os cidadãos.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM ____ DE FEVEREIRO DE 2025.

Marcel Colares
Vereador - PDT

Assinado por MARCEL EHRICH COLARES em 25/02/2026 12:04
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772031892823_188e0f89-abb1-40e0-8bb7-813b62b1dab0

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 25 de fevereiro de 2026 às 12:04
Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772031892823_188e0f89-abb1-40e0-8bb7-813b62b1dab0

Documento assinado por
MARCEL EHRICH COLARES